



ESTADO DA PARAÍBA  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA**  
PALACIO JEOVAH LINS COELHO  
End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000  
CNPJ: 08.787.392/0001-92  
E-mail- [pmtacima21@gmail.com](mailto:pmtacima21@gmail.com)

**LEI Nº 262/2023**

**EM, 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 151.067,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de **R\$ 151.067,00** (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS) para atender os gastos com a execução das despesas com o custeio da complementação de pagamento do piso salarial para os profissionais da enfermagem, vinculada à fonte de destinação de recursos específica, sob o código **(1.605)** criada pela Secretaria Tesouro Nacional e recomenda pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB. A serem executadas pela Secretaria de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

05.000	<b>SECRETARIA DE SAÚDE – FMS</b>	
10	<b>SAÚDE</b>	
10.301	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
10.301.2008	<b>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
10.301.2008.2026	Manut. ASPS-Bloco de Custeio: Atenção Básica	
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3.0.00.00.0000	<b>DESPESAS DE CORRENTE</b>	

3.1.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	68.999,50
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.204,20
	<b>Sub – Total</b>	<b>72.203,70</b>
302	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
302.2006	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
302.2006.2031	Manut.das atividades médico, ambulatorial/FMS	
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.750,50
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	74.112,80
	<b>Sub – Total</b>	<b>78.863,30</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>151.067,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos da Complementação do Piso da Enfermagem transferidos pelo Governo Federal, vinculados às fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar esta Lei, respeitando o limite previsto na Lei 253/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa deste município para o exercício de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIS RODRIGUES SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA**  
PALACIO JEOVAH LINS COELHO  
End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000  
CNPJ: 08.787.392/0001-92  
E-mail- [pmtacima21@gmail.com](mailto:pmtacima21@gmail.com)

Mensagem n.º \_\_\_\_/2023

Em, 18 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta data estou passando às mãos de Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atendimentos da execução das despesas com recursos transferidos pelo Governo Federal, da Complementação do Pagamento do Piso da Enfermagem, despesas a serem realizadas com a complementação do piso salarial com os profissionais da enfermagem, vinculados a diversos áreas de serviços de saúde da Secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde (FMS), com referência ao referido recurso, acima citado, foi criada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE, fonte de destinação de recursos, identificada pelo código **(1.605) – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem**, no valor de R\$ 151.067,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SESENTA E SETE REAIS), obedecendo as recomendações da Nota Técnica emitida pelo STN, CNM e legislação.

Na certeza da compreensão de nossos ilustres Vereadores em conjugar com o Poder Executivo no desenvolvimento e contribuição nos deveres a cumprir de nossa Cidade, na certeza dos cumprimentos constitucionais, estamos solicitando a Vossa Excelência aprovação deste Projeto em caráter de urgente urgentíssima, em face da necessidade de que a matéria requer.

Respeitosamente

**LUIS RODRIGUES SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmº Senhor  
Josivan Martins de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
TACIMA–PB